

Número do Documento de Formalização da Demanda: 219/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações Logísticas	30/08 /2024 01: 00	160350	PAULO VITOR JORDAO DE LIMA

Descrição sucinta do objeto

Documento de formalização de demanda referente a contratação de leiloeiros oficiais mediante procedimento auxiliar de credenciamento.

Justificativa da prioridade

A alta prioridade na contratação de Leiloeiros Oficiais justifica-se devido a esta Organização Militar não dispor, em seus quadros funcionais, de servidor habilitado, nem previsão no seu quadro de cargos para a função de Leiloeiro. A motivação para realização de alienação de material inservível surge da Portaria - C EX Nº1.856, de 26 de outubro de 2022, que determina a realização e aprova diretrizes para regular os procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis, com objetivo de maximizar os valores obtidos na alienação e captar recursos financeiros que possibilitem novos investimentos para o Exército Brasileiro.

2. Justificativa de necessidade

2.1 O 17º B Log SI realiza, anualmente, 01 (um) leilão de bens inservíveis cuja manutenção é inviável economicamente. A Portaria - C EX Nº 1.856, de 26 de outubro de 2022 considera a vida útil do material. Após esse período os bens são considerados inservíveis, conforme definição de material antieconômico e irrecuperável dada pelo art. 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, nos termos da Lei Geral das Licitações, do Decreto nº 21.981/32 e da legislação específica vigente no âmbito do Exército Brasileiro.

2.2 A nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 31, que o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e que regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais. Ainda no art. 31, no § 1º, determina que, se o órgão optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento mediante credenciamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas ,utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

2.3 A nova lei de licitações e contratos em seu inciso XLII do art. 6º define o credenciamento como "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados"

2.4 Em 31 de março de 2023, foi publicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos o Decreto nº 11.461 que regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.5 O Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos(MGI), publicou no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de janeiro, o Decreto nº 11.878, datado de9 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O normativo regulamenta o art. 79, da Lei nº 14.133, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLCC).

2.6 Em que pese o art. 7º do Decreto de Regulamentação do Leilão Eletrônico nº 11.461/2023determinar que a operacionalização do credenciamento, que será feito exclusivamente peloCompras.gov.br e ficará exclusivamente a cargo da Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), informou em 14/05/2024,que está adotando medidas preventivas para evitar a interrupção dos procedimentos de alienação que requerem a participação de leiloeiros oficiais e com esse propósito, orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional a conduzirem seus próprios processos de credenciamento de leiloeiros oficiais enquanto o processo de credenciamento realizado pela Central de Compras da SEGES não estiver concluído, conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023.

2. 7 Destaca-se que a utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional é , nos termos do OBRIGATÓRIA parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto 11.461, de 31 de março de 2023 c/c inciso IV do § 2º do art.31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não havendo inviabilidade técnica ou desvantagem. na realização de Leilão na forma eletrônica.

2.8 Pela prestação de serviços o Leiloeiro Oficial Credenciado receberá 5% (cinco por cento)sobre o valor das vendas realizadas, a ser pago pelo arrematante no ato da arrematação, não cabendo ao 17º B Log SI a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador ,nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-lo, estando isenta a administração de qualquer pagamento, respeitado o contido na Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12,inciso II, alínea "A" e "B"

2.9 Desta feita, não há que se falar em "estimativa de valor a ser contratado", uma vez que não haverá dispêndio financeiro algum por parte do 17º B Log SI para a contratação de Leiloeiro

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	LEILOEIROS	1,00	0,0001	0,0001

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO VITOR JORDAO DE LIMA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.